



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, neste Município, foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número vinte da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Hugo Fernandes, Fabrício de Sá Xavier, Jocimar Vaz Freire, Carlos Magno da Silva Peres, Allan Maurício Linhares de Carvalho, Higor Matheus Miguel Ribeiro, Jorge Oneide da Silva, Leonardo da Rocha Gripa, Marcus Felipe Mercante Linhares e Walter Ribeiro dos Santos**, sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Fabrício de Sá Xavier, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Foi registrada a ausência do Vereador Leandro Pinheiro da Costa. Justificada. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Walter Ribeiro dos Santos, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Salmo 120, Versículos de 01 à 07. Em sequência, foi lida e aprovada a ata do dia 14 de abril de 2025. Continuando, o Vereador Presidente esclareceu que essa reunião ordinária está sendo realizada com o objetivo de substituir a reunião que seria realizada no dia 24 de abril de 2025. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Projeto de Resolução que concede o Título de Cidadã Miracemense à Sra. Gleice D'Lurdes Gonçalves de Amorim, de autoria do Vereador Hugo Fernandes; 02) Projeto de Resolução que concede o Título de Cidadão Miracemense ao Sr. João Gabriel de Oliveira e Oliveira, de autoria do Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares; 03) Projeto de Resolução que concede o Título de Cidadão Miracemense ao Sr. Gutemberg de Paula Fonseca, de autoria do Vereador Carlos Magno da Silva Peres; 04) Projeto de Resolução que concede o Título de Cidadã Miracemense à Sra. Rosane Favário de Carvalho, de autoria do Vereador Leandro Pinheiro da Costa; 05) Projeto de Decreto Legislativo que concede a Comenda Cultural Júlio José de Oliveira ao Sr. José Antônio de Souza, de autoria do Vereador Leandro Pinheiro da Costa; 06) Projeto de Decreto Legislativo que Concede a Comenda Mérito Empresarial Marcelino Pereira Tostes ao Sr. Fernando Brandão, de autoria do Vereador Walter Ribeiro dos Santos; 07) Projeto de Resolução que concede o Título de Cidadão Miracemense ao Sr. Luiz Carlos de Oliveira, de autoria do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2

Vereador Walter Ribeiro dos Santos; 08) Projeto de Resolução que concede o Título de Cidadão Miracemense ao Sr. Kleber Pereira dos Santos, de autoria do Vereador Walter Ribeiro dos Santos; 09) Projeto de Decreto Legislativo que Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Newton Rodrigues Moreira Júnior, de autoria do Vereador Hugo Fernandes; 10) Projeto de Decreto Legislativo que Concede a Comenda Mérito Ecológico ao Sr. Sérgio Adrian de Souza, de autoria do Vereador Fabrício de Sá Xavier; 11) Ofício nº 146/2025 do Gabinete da Prefeita Municipal encaminhando o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2026; 12) Convite do Comandante do Tiro de Guerra para a Formatura do Dia do Exército de 2025, que será realizado no dia 16/04 às 08 horas. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: O Vereador Jorge Oneide da Silva disse que esteve na Secretaria de Meio Ambiente, não tendo encontrado a Secretária, mas conversou com o Sr. Fernando sobre a limpeza do Distrito de Venda das Flores, e ele lhe disse que na quinta-feira será feito um mutirão de limpeza no Distrito. 01) Vereador Leonardo da Rocha Gripa - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada uma ampla limpeza na Rua Coronel Pedro Bastos, com o recolhimento de lixo no local, no Distrito de Venda das Flores. Deferido. 02) Vereador Leonardo da Rocha Gripa - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizado o recolhimento de lixo de forma diária na Rua Estorgilda Dias Sentineli. Deferido. 03) Vereador Leonardo da Rocha Gripa - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja realizada a troca das lâmpadas localizadas nos postes das Ruas Melchíades Picanço e Rosário Mercante. Deferido. O Vereador Allan Maurício Linhares de Carvalho acredita que a maior reclamação dos munícipes é sobre a coleta de lixo, acreditando que poderia ser publicado os horários e agenda do recolhimento de lixo no Município. O Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares esclareceu que a Secretária já foi convidada para comparecer na Câmara e poderia atender o pedido para prestar os esclarecimentos sobre esses problemas, assim iríamos fazer nossos questionamentos diretamente. 04) Vereador Fabrício de Sá Xavier - À Secretaria Municipal de Agricultura - Solicitação no sentido de que seja realizada a dragagem, desassoreamento e roçada do córrego localizado no Distrito de Venda das Flores. Esclarecemos que a vegetação do local



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

está muito alta e com isso vem causando a proliferação de insetos (baratas, ratos, pernilongos, etc.). Deferido. 05) Vereador Fabrício de Sá Xavier - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada a limpeza, roçada e capina na Rua Professora Mariza Xavier de Lima e Rua Rosário Mercante, tendo em vista que as referidas ruas se encontram com mato muito alto e entulhos. Deferido. Continuando, o Vereador Fabrício de Sá Xavier disse que a Comissão de Meio Ambiente poderia convocar a Secretária para prestar os devidos esclarecimentos, uma vez que até hoje ele ainda não atendeu o convite enviado e precisamos tomar as devidas providências. O Vereador Leonardo da Rocha Grippa informou que o funcionário desta Casa Legislativa recebeu uma reclamação sobre a quantidade de ofícios que a Câmara está enviando para a Secretaria de Meio Ambiente. O Vereador Jocimar Vaz Freire esclareceu que a questão da limpeza é uma reclamação constante e estamos fazendo requerimentos em todas as reuniões, acreditando que podemos convocar a secretária para prestar os devidos esclarecimentos. 06) O Vereador Jocimar Vaz Freire solicitou uma Moção de Aplausos para o Sr. Sílvio César de Souza Lima o parabenizando por ter sido reeleito como Reitor da UFF de Santo Antônio de Pádua e desando sucesso nessa etapa de sua vida. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 07) Vereador Jocimar Vaz Freire - À Direção da COOPCREAM - Solicitação no sentido de que seja estudado o retorno com os latões de lixo em alguns pontos do Município de Miracema com o objetivo de evitar a criação de lixões. Deferido. 08) Vereador Jocimar Vaz Freire - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja informado a esta Casa Legislativa se a Rua existente entre o pasto localizado na Vila José de Carvalho até o final da caixa d'água já possui algum nome. Deferido. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que poderíamos deixar para votar a convocação da Secretária de Meio Ambiente depois da Festa da Exposição, assim ela também terá tempo de se organizar. Destacou que estamos passando pelos piores 100 dias de começo de um Governo no Município de Miracema, pois percebe que os Secretários não estão se entendendo, sendo que inclusive não sabemos os motivos das trocas dos Secretários. Acrescentou que a Casa Legislativa está sendo justa nas críticas e nos elogios, pois sabemos quem está fazendo um bom trabalho, agora, na questão da coleta de lixo, acredita que o caos esteja acontecendo para justificar a realização de um futuro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

contrato emergencial. Mencionou que existem notícias de que algumas pessoas estão trabalhando na coleta de lixo e recebendo seus salários em mãos e esse é um assunto muito sério. Disse que não estamos vendo entrosamento entre os Secretários, pois alguns estão trabalhando bem e outros estão deixando a desejar. 09) O Vereador Jocimar Vaz Freire solicitou uma Moção de Aplausos para o Dr. Rafael Assad El-Kik, o parabenizando pelos trabalhos desempenhados na época em que esteve como Procurador Geral do Município, sendo que ele foi um dos poucos que teve a hombridade de vir na Câmara e dialogar com os Vereadores. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foi apresentado 01 (um) Projeto de Lei: **01**) Projeto de Lei que dispõe sobre a Criação da Lei “SEMENTES DA NOSSA TERRA” no Município de Miracema-RJ. Autoria: Vereador Allan Maurício Linhares de Carvalho. O Vereador Hugo Fernandes solicitou que o Projeto fosse votado em primeira e única votação, o que foi aprovado por unanimidade. O Vereador Allan Maurício Linhares de Carvalho disse que o presente Projeto de Lei tem como objetivo valorizar e fomentar a cultura local, garantindo espaço e reconhecimento para os artistas, músicos, bandas e grupos culturais de Miracema-RJ nos eventos financiados, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Municipal. A cidade de Miracema possui uma riqueza cultural imensurável, representada por artistas talentosos que, muitas vezes, enfrentam dificuldades para se destacar no cenário artístico devido à falta de oportunidades. O Projeto de Lei visa valorizar os grupos culturais e garantir que esses talentos tenham espaço e sejam justamente valorizados por sua arte. Isso cria um ciclo virtuoso, impulsionando a economia municipal, fortalecendo a produção cultural e incentivando a permanência de artistas no município. Além disso, o projeto assegura a democratização do acesso à cultura e o desenvolvimento artístico da cidade, promovendo uma política pública inclusiva e sustentável. Dessa forma, a aprovação desta Lei representa um compromisso com a identidade cultural de Miracema, com a valorização de seus artistas e com a construção de um município mais vibrante, rico em cultura e oportunidades para seus talentos locais. Continuando, o Vereador Presidente colocou o Projeto em votação. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 2.216, de 15 de abril de 2025. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI: Art. 1º - Esta Lei,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

5

denominada “SEMENTES DA NOSSA TERRA”, estabelece critérios para a contratação de artistas, bandas, músicos, grupos locais e afins, para apresentação e/ou manifestações culturais em eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares, que receberem subvenções sociais, ou financeiras, ou auxílio financeiro do Poder Público Municipal ou através dele, para sua realização. Parágrafo Único - Esta Lei não se aplicará a eventos que não receberem recurso financeiro do Poder Público Municipal direta ou indiretamente para sua realização. Art. 2º - A entidade, produtora cultural, associação, empresa, organizador de evento, pessoa física ou jurídica, ou similar, que receber suporte, auxílio, apoio, financiamento, investimento financeiro ou subvenção social do Poder Público Municipal ou através dele, para realização de apresentação e/ou manifestações culturais, deverá obrigatoriamente alocar no mínimo 30% (trinta por cento) do recurso recebido para contratar artistas locais para tais apresentações. § 1º - A liberação dos recursos públicos referidos nesta Lei somente será concretizada após a entrega de cópia do contrato prévio com os profissionais locais, devidamente regularizado nos órgãos competentes. § 2º - Entende-se como artista local, para os fins desta Lei, os artistas, músicos, bandas, grupos culturais e artísticos que tenham como sede o Município de Miracema-RJ, independentemente da nacionalidade ou naturalidade dos mesmos. § 3º - Os artistas locais deverão estar devidamente regularizados perante os órgãos competentes para sua efetiva contratação e disponibilização dos recursos. Art. 3º - Os contratantes e os contratados deverão estar com sua situação fiscal e tributária devidamente regularizada e atualizada perante os órgãos municipais, estaduais e federais. Art. 4º - Será obrigatória a prestação de contas por parte dos contratantes junto ao Poder Público Municipal, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias. § 1º - O prazo para prestação de contas será contado a partir da data de encerramento da programação oficial do evento. § 2º - O atraso na prestação de contas acarretará na impossibilidade de a empresa responsável contratar com o Poder Público enquanto não for sanado o atraso. Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Lei, bem como qualquer fraude ou simulação que vise burlar os preceitos desta legislação, acarretará na impossibilidade do autor em receber, direta ou indiretamente, recursos do Poder Público Municipal pelo prazo de 04 (quatro) anos, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e criminais decorrentes dos atos. Art. 6º - Todos os eventos

